



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 102/2015

Aquisição de área para construção do SEST/SENAT, neste Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que viabilize a aquisição de área para a construção de unidade do Tipo A do SEST/SENAT em Toledo.

O Serviço Social do Transporte (SEST) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) são entidades civis sem fins lucrativos criadas com o objetivo de valorizar os trabalhadores do setor de transporte.

Criada e administrada pela Federação Nacional dos transportes desde 1993, o SEST/SENAT é responsável por gerenciar, desenvolver e apoiar programas que prezam pelo bem-estar do trabalhador em áreas como saúde, cultura, lazer e segurança no trabalho. Na área educacional, o foco se volta a programas de aprendizagem, que incluem preparação, treinamento, aperfeiçoamento e formação profissional.

Recentemente foi aprovada a Lei que torna Toledo uma região metropolitana e isso permitirá uma expansão homogênea do município e apostar em ações como essa solicita por meio dessa proposição legislativa é mostrar como o município pode se tornar referência desse setor a exemplo de unidades como Cascavel, Ponta Grossa, Guarapuava, Foz do Iguaçu, Londrina e outras cidades que possuem o SEST/SENAT.

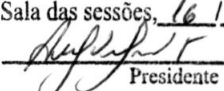
Os benefícios da unidade dizem respeito à melhoria da saúde e do bem-estar do trabalhador do transporte, torna-se referência nacional na formação do trabalhador do transporte, cuja missão é disseminar a cultura do transporte.

Uma unidade do SEST/SENAT do tipo A possuem terreno com área total acima de 30 mil m² e desenvolvem ações de saúde, lazer e desenvolvimento profissional.

Diante do exposto e no aguardo do atendimento do pedido que visa beneficiar a classe dos transportadores, solicita-se a tramitação da matéria legislativa.

SALA DAS SESSÕES, 10 de março de 2015.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 16/03/15

Presidente


ROGÉRIO MASSING

IND 102/2015

AUTORIA: Ver. Rogério Massing

